



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 31/2012

São Roque, 22 de março de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão da via "Estrada Lázaro de Oliveira Santos - Lazinho"**, denominada através da Lei 3.764, de 29/02/2012, localizada no Distrito de São João Novo, (cópia anexa com croqui), para fins de denominação de trecho dessa via, informando:

1. O comprimento e a largura da referida via somente do trecho que vai do seu início na Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina dessa via, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos; e,

2. O comprimento da referida via somente do trecho que vai do final do Sítio Santa Clara, próximo à esquina, em diante até o seu término em propriedade particular, e se a mesma é de domínio público, e sendo se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local, com os referidos dois trechos demarcados separadamente.

Justifico o presente pedido em razão de que este Vereador pretende elaborar Projeto de Lei, dando denominação diferente ao



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

trecho que se estende da Rua Antonio de Oliveira Pinto até o final do Sítio Santa Clara, mas na ocasião da elaboração do Ofício Vereador nº 1293/2011, encaminhado através do Ofício Presidente nº 726/2011, este Vereador se equivocou na demarcação do croqui - o qual retornou junto com a Certidão 005/12 (doc.j) -, sendo nela considerada a extensão da via toda, pelo que se faz necessária a expedição de nova Certidão de cada um dos dois trechos acima especificados.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GÓDINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSRS 22/03/2012 - 15:44:09 01696/2012
/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.764

De 29 de fevereiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 006/12-L,

De 8 de fevereiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.715 de 17/02/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Dá denominação de “Estrada Lazaro de Oliveira Santos - Lazinho”, localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ESTRADA LAZARO DE OLIVEIRA SANTOS - LAZINHO**” a via pública localizada no Distrito de São João Novo, que tem início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, contando com 1677,0 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta das vias públicas ora denominadas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/02/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 29 de fevereiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 3ª Sessão Ordinária de 17/02/2012.**

/lco.-

Via Pública que se
pretende denominar
conhecida como
«Estrada do Lazinho»

Sítio
Santa
Clara

São
João
Velho

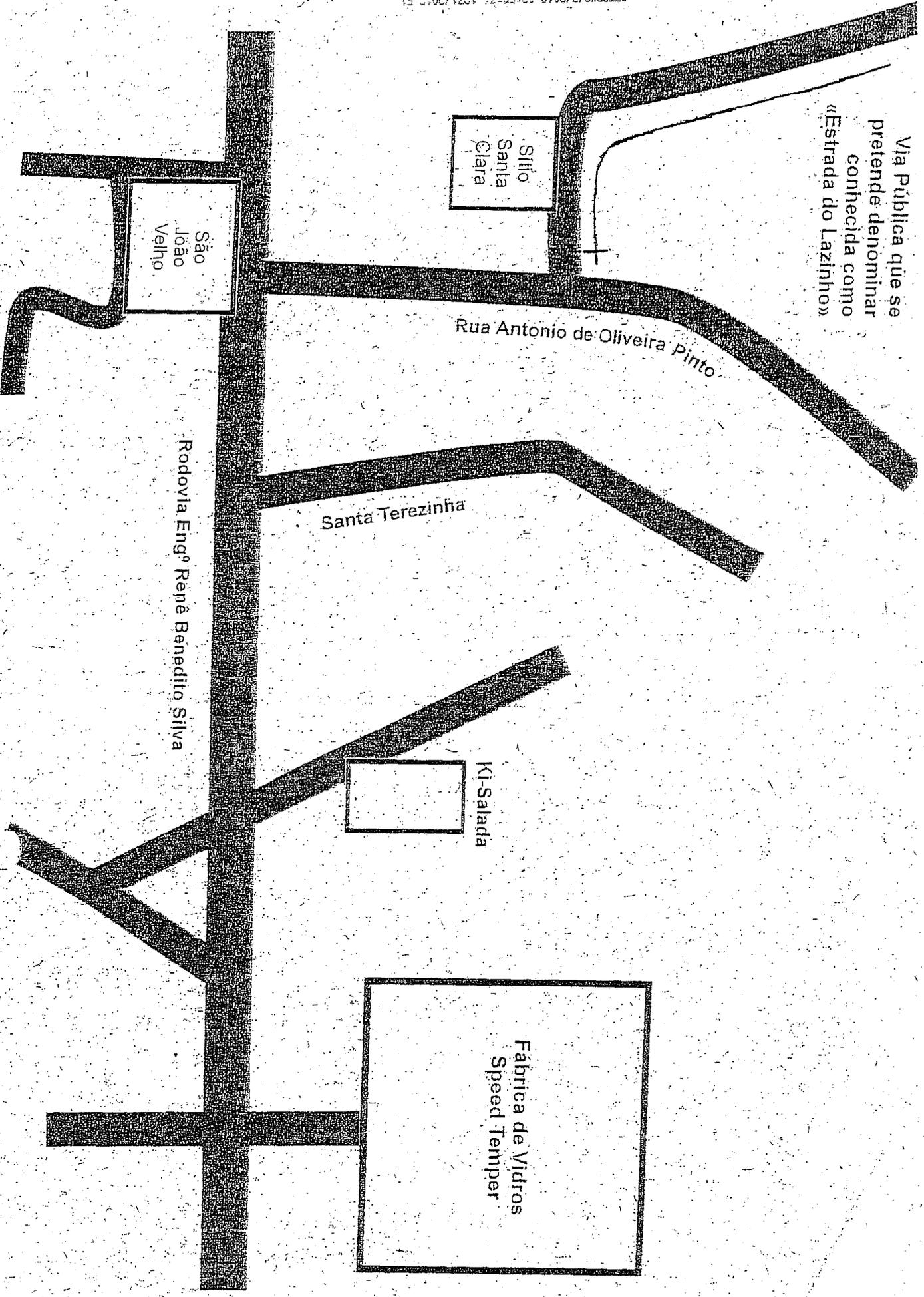
Rua Antonio de Oliveira Pinto

Santa Terezinha

Rodovia Engº Renê Benedito Silva

Ki-Salada

Fábrica de Vidros
Speed Temper





Protocolo nº 676/2011

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1293/2011

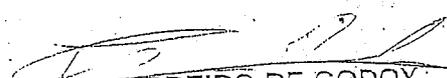
São Roque, 04 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO da via conhecida como "ESTRADA DO LAZINHO", travessa da Rua Antonio de Oliveira Pinto, localizada no Distrito de São João Novo (conforme croqui em anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON BRASIL CAVALCANTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque - SP

PROCOLO Nº CETS 04/10/2011 - 15:00:48 06169/2011

Recebido em
04/10/11
/mabc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 726/2011

São Roque, 06 de outubro de 2011.

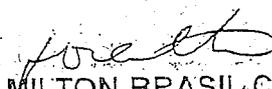
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Ofício 1293/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO da via conhecida como "ESTRADA DO LAZINHO", travessa da Rua Antonio de Oliveira Pinto, localizada no Distrito de São João Novo (conforme croqui em anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à Certidão seja anexado um mapa ou planta do local.

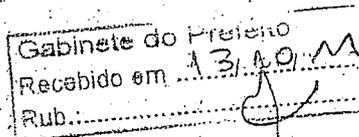
Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR.06/10/2011 - 16:25:34 06231/2011
/mabc





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0093/2012 – GP

São Roque, 30 de janeiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 726/2011

O.V. = 1293/11 – RMG

Senhor Vereador Presidente,

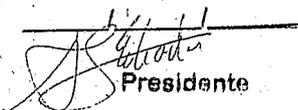
Em atenção ao ofício em referência, eis anexa a Certidão n.º 005/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

A D.T.L.
Para os devidos fins:

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque


Presidente

MN-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

DETERMINAÇÃO/2012-16:00:11 477/2012/T1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 005/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00726/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, a mesma conta com 1677,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura, com início na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====

Recebi o ofício
wmm

Via Pública que se pretende denominar conhecida como «Estrada do Lazinho»

Sítio Santa Clara

Rua Antonio de Oliveira Pinto

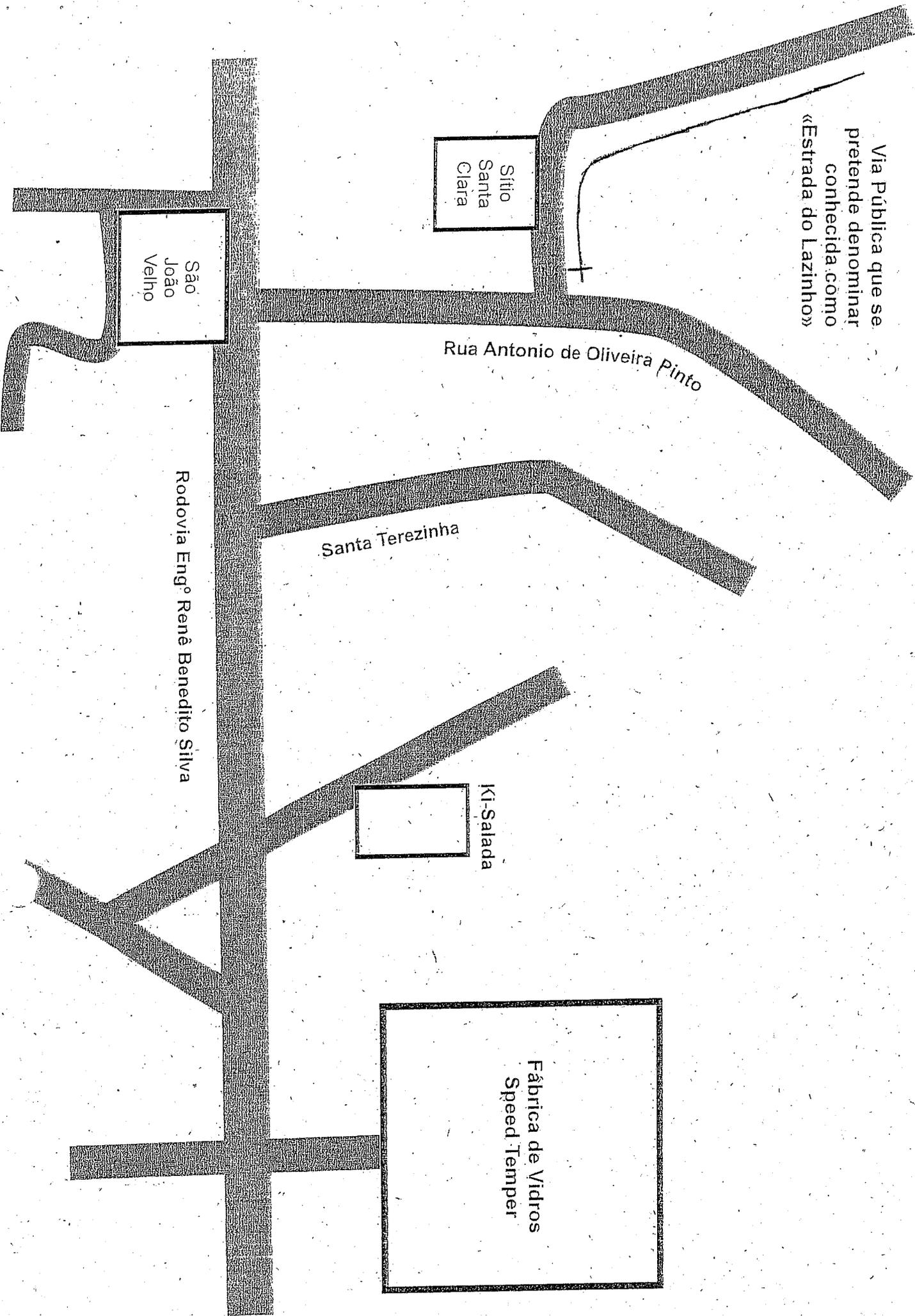
Santa Terezinha

Ki-Salada

Fábrica de Vidros Speed Temper

São João Velho

Rodovia Engº Renê Benedito Silva





P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

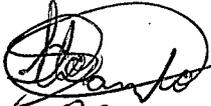
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0074/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 31/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que em diligência ao local, foi verificado que a via em questão possui denominação oficial como Estrada Lázaro de Oliveira Santos – Lazinho – conforme Lei n.º 3764/12, inicia-se na Rua Antonio de Oliveira Pinto e término em propriedade particular, a mesma conta com 1677,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

Segue o croqui da via em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.

Via Pública que se
pretende denominar
conhecida como
«Estrada do Lazinho»

Fábrica de Vidros
Speed Temper

Ki-Salada

Santa Terezinha

Rua António de Oliveira Pinto

Sítio
Santa
Clara

São
João
Velho

Rodovia Eng.º René Benedito Silva



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 49/2012 - DPM

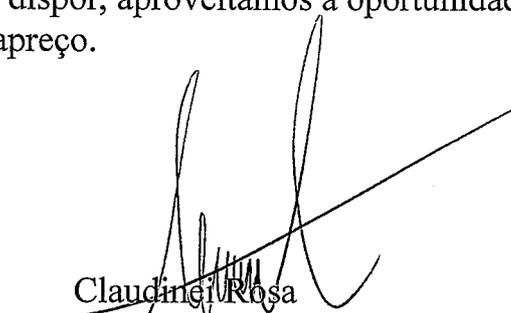
São Roque, 12 de abril de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 31/12 RMG

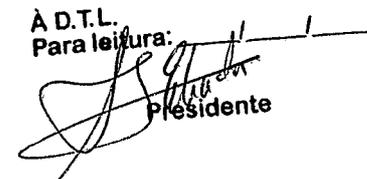
Senhor Vereador Presidente,

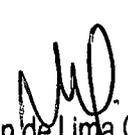
Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0074/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudine Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T.L.
Para leitura:

Presidente


Willian de Lima Costa
Secretário Legislativo
Celular (11) 9619-4107